

PROJETO DE CURSO

Referencial:

Formação de agentes qualificados/as que atuem no domínio da Violência Doméstica e/ou da prevenção da vitimização ou revitimização desta - Técnicos/as de Apoio à Vítima

Designação:

Formação de agentes qualificados/as que atuem no domínio da Violência Doméstica e/ou da prevenção da vitimização ou revitimização desta.

Visão Global

O curso de Técnico/a de Apoio à Vítima (TAV) encontra-se regulamentado através do Despacho 6810-A/2010, de 16 de abril, que define os requisitos e qualificações necessários à habilitação dos técnicos de apoio à vítima, no seguimento do n.º 5 do artigo 83.º da Lei 112/2009, de 16 de setembro, na sua atual redação, o qual refere que os requisitos e qualificações necessários à habilitação dos «técnicos de apoio à vítima» são definidos por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da cidadania e da igualdade de género, da justiça e da formação profissional.

Nos termos do n.º 1 do Despacho 6810- A/2010, são requisitos obrigatórios para a habilitação como técnico/a de apoio à vítima:

- A habilitação académica de nível superior na área das ciências sociais e humanas ou a posse de habilitação académica de nível superior noutra área, desde que, nesta situação e, cumulativamente, o/a interessado/a detenha experiência profissional relevante no domínio da violência doméstica, requisito este cuja observância é verificada pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG);

- A frequência, com aproveitamento, de 90 horas de formação para técnicos de apoio à vítima.

Compete à CIG definir os referenciais de formação para efeitos do disposto na alínea do número anterior e os referenciais da formação contínua para técnicos de apoio à vítima durante o exercício da atividade.

Objetivos:

Na sua generalidade, o Curso de Técnico de Apoio à Vítima tem como objetivos gerais:

- Melhorar a intervenção técnica na área da violência doméstica.
- Adquirir competências relativamente ao atendimento, acompanhamento, intervenção e encaminhamento a vítimas de violência doméstica.

Perfil de entrada:

O curso é dirigido a Pessoas com habilitação académica de nível superior na área das ciências sociais; Pessoas com habilitação académica de nível superior noutra área (que não as ciências sociais), com experiência profissional relevante na área da violência doméstica.

Perfil de saída:

Disponer de um conjunto de conhecimentos e competências:

- Históricos, conceptuais e teóricos sobre violência doméstica;
- Técnicos especializados sobre violência doméstica;

- Legais e jurídicos sobre violência doméstica;
- Relativos à prevenção e intervenção profissional em violência doméstica;
- Relativos ao atendimento, acompanhamento, intervenção e encaminhamento de vítimas de violência doméstica de forma rigorosa, dinâmica e crítica.

Modelo de Ensino

Online (100%), através da plataforma Zoom.

A formação tem uma duração de 90 horas (90 horas diretas/síncronas).

Período de formação: A formação decorrerá de 24 de fevereiro e término a 11 de junho de 2026

Coordenação: Mestre em Serviço Social, Paula Pinto- Formadora TAV -Cooperadora da COO_UP

Formadores (TAV)/proposta: Área(s)- **Serviço Social:** Paula Pinto e Ana Balula; **Direito:** mariana de Sousa e Otilia Paulos; **Psicologia:** Carlos Cardoso, Cecília Loureiro, Fábria Pinheiro e Marisa Fernandes.

PLANO FORMATIVO

(Módulos, temas, calendarização e formadores da ação formativa)

Módulos/Objetivos	Temas	Nº Horas	Dia/mês (3f e 5f)	Horário	Formador/Formadora
<p>I Poder, Género e Violência: Perspetiva histórica da Violência na Família – 12h.</p> <p>Objetivos de Aprendizagem:</p> <p>a) Reconhecer as conexões entre as relações de poder, género e violência;</p> <p>b) Reconhecer o papel das construções sociais de género na emergência e manutenção da violência contra as mulheres, incluindo a violência doméstica; c) Possuir um quadro histórico, conceptual e teórico sobre violência contra as mulheres, incluindo a violência doméstica.</p>	<p>1. Percurso histórico da desigualdade entre homens e mulheres:</p> <p>1.1 A desigualdade através dos tempos;</p> <p>1.2 Os movimentos sociais e ativistas;</p> <p>2. Instrumentos de direitos humanos Nacionais e Internacionais relacionados com a violência contra as mulheres, incluindo a violência doméstica:</p> <p>2.1 Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW);</p> <p>2.2 A Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica - Convenção de Istambul:</p> <p>2.2.1 Grupo de Peritos/as</p>	6h	<p>24/02/2026</p> <p>26/02/2026</p>	<p>18h-21h</p> <p>18h-21h</p>	Fábria Pinheiro

	Independentes (GREVIO) - avaliação da Convenção de Istambul;				
	2.3 Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual (ENIND). 3. Construções sociais de género; 4. Conceitos de violência;	6h	03/03/2026 05/03/2026	18h-21h 18h-21h	Marisa Fernandes
II Violência Doméstica, Violência contra as Mulheres e Violência de Género. Conceitos e Representações – 18h. Objetivos de Aprendizagem: a) Possuir um quadro histórico, conceptual e teórico sobre violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica; b) Possuir um quadro conceptual e teórico sobre as representações sociais, os modelos explicativos e dinâmicas de relações abusivas; c) Possuir um quadro conceptual e teórico sobre os/as intervenientes em situações de violência doméstica; d) Possuir um quadro conceptual e teórico sobre os impactos e consequências da violência doméstica.	1. Vitimologia em violência doméstica; 2. Enquadramento conceptual e expressões das violências: 2.1 Violência contra as Mulheres; 2.2 Violência de Género;	6h	10/03/2026 12/03/2026	18h-21h 18h-21h	Paula Pinto
	2.3 Violência Doméstica: 2.3.1 Violência nas relações de intimidade; 2.3.2 Violência no namoro;	3h	17/03/2026	18h- 21h	“
	2.3.3 Violência online; 2.3.4 Outras formas de violência. 3. Representações Sociais;	3h	19/03/2026	18h- 21h	“
	4. Modelos e teorias explicativas; 5. Relações abusivas: 5.1 Dinâmicas; 5.2 Fatores protetores e Fatores de risco. 5.3 A interseccionalidade - Pessoas em situação de vulnerabilidade acrescida: 5.3.1 Crianças e Jovens; 5.3.2 Idosos/as; 5.3.3 Imigrantes e Migrantes; 5.3.4 LGBTI+;	3h	24/03/2026	18h- 21h	Fábia Pinheiro
	5.3.5 Pessoas com deficiência; 5.3.6 Discriminações múltiplas. 6. O papel das redes formais e informais de apoio; 7. Os impactos multinível: Micro,	3h	26/03/2026	18h- 21h	“

	Meso e Macro; 8. Consequências sociais, económicas e de saúde				
III Regime Jurídico da Violência Doméstica – 18h. Objetivo de Aprendizagem: a) Conhecer e interpretar os principais instrumentos legais e jurídicos nacionais sobre violência doméstica.	1. Estatísticas criminais e outras estatísticas administrativas; 2. O crime de violência doméstica – Artigo 152º do Código Penal Português; 3. Denúncia; 4. Estatuto de vítima (Portaria n.º 138-E/2021, de 01/07); 5. Estatuto de vítima na perspetiva da atribuição por parte da CIG; 6. Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho (versão atualizada - Lei n.º 2/2020, de 31/03) - Regime de acesso ao direito e aos tribunais; 7. A constituição enquanto assistente;	4h	31/03/2026	18h-22h	Otilia Paulos
		4h	02/04/2026	18h-22h	“
	8. Tramitação processual penal – as medidas cautelares e de polícia, a intervenção do MP- Diretiva 5/2019, as medidas de coação, a suspensão provisória do processo, o pedido de indemnização civil; 9. Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na sua atual redação (Lei n.º 57/2021, de 16/8)– Proteção policial, tutela judicial e tutela social; 10. Medidas de proteção às vítimas: teleassistência; 11. Medidas de coação à pessoa agressora;	4h	07/04/2026	18h-22h	Carlos Cardoso
	12. Manual de Atuação Funcional a adotar pelos OPC nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica: 12.1Lei n.º 104/2009, de 14 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 121/2015,	6h	09/04/2026 14/04/2026	18h-21h 18h-21h	Otilia Paulos “

	<p>de 1 de Setembro – Aprova o regime de concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica.</p> <p>13. Lei n.º 93/99, de 14 de Junho, alterada e republicada pela Lei n.º 42/2010, de 3 de Setembro – Regula a aplicação de medidas para proteção de testemunhas em processo penal;</p> <p>14. Questões legais conexas – responsabilidades parentais, divórcio, união de facto;</p> <p>15. RGPD – Regime Geral de Proteção de Dados (Regulamento(UE) n.º 679/2016, de 27 de Abril).</p>				
<p>IV Intervir em Situações de Violência Doméstica – 18h.</p> <p>Objetivos de aprendizagem:</p> <p>a) Conhecer e utilizar instrumentos técnicos e especializados relativos à violência doméstica;</p> <p>b) Reconhecer a importância da relação, expectativas e competências profissionais ao nível da prevenção e intervenção em violência doméstica;</p> <p>c) Conhecer e aplicar um conjunto de conhecimentos técnicos especializados sobre violência doméstica.</p>	<p>1. Portal da violência doméstica;</p> <p>2. A RNAVVD - Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica:</p> <p>2.1 A importância do trabalho multidisciplinar em rede e da intervenção territorializada;</p> <p>2.2 A Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica – Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 57/2021, de 16 de Agosto;</p> <p>2.3 Decreto Regulamentar nº2/2018 de 24/01.</p>	3h	16/04/2026	18h-21h	Cecília Loureiro
	<p>3. Os/as profissionais:</p> <p>3.1 O papel dos/as profissionais (atitudes, crenças, vivências e</p>	3h	21/04/2026	18h-21h	Marisa Fernandes

	<p>percepções face à violência doméstica);</p> <p>3.2 Perfil de Técnico/a de Apoio à Vítima;</p> <p>3.3 Competências dos/as profissionais;</p> <p>3.4 Ética e deontologia;</p> <p>3.5 Expectativas da intervenção - profissionais e vítimas;</p> <p>3.6 Práticas profissionais, saúde mental e burnout.</p>				
	<p>4. Guias e Instrumentos técnicos:</p> <p>4.1 Guia de recursos na área da violência doméstica;</p> <p>4.2 Guia de requisitos mínimos de intervenção em situações de violência doméstica e violência de género;</p> <p>4.3 Guia de requisitos mínimos para programas e projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres;</p> <p>4.4 Ficha única de atendimento a vítimas de violência doméstica – Despacho 5374/2020 de 11 de maio de 2020.</p>	3h	23/04/2026	18h-21h	Marta Mestre
	<p>5. Atendimento, acompanhamento, intervenção e encaminhamento:</p> <p>5.1 Reconhecimento e prevenção das especificidades e dificuldades na intervenção em situações de violência doméstica;</p> <p>5.2 Identificação das necessidades das vítimas de violência doméstica, acompanhamento, empoderamento e autonomização;</p> <p>5.3 Diagnóstico, encaminhamento e articulação interinstitucional;</p> <p>5.4 (Re)Vitimização institucional;</p>	3h	28/04/2026	18h-21h	Fábia Pinheiro
	<p>5.5 Interpretação e compreensão dos indicadores de alerta;</p>	3h	30/04/2026	18h-21h	Marisa Fernandes

	5.6 Intervenção em crise; 5.7 Acompanhamento continuado; 5.8 Trauma, resiliência e estratégias de coping. 6. Avaliação e gestão do risco – princípios e conceitos:				
	6.1 Vitimização e revitimização; 6.2 Fatores protetores e de risco; 6.3 Avaliação de risco; 6.4 Plano de segurança.	3h	05/05/2026	18h-21h	Rute Almeida
V Prática Simulada – Atendimento, acompanhamento e encaminhamento de vítimas de violência Doméstica – 24h Objetivo de aprendizagem: a) Aplicar um conjunto de conhecimentos e de competências que assegurem, com eficiência, o atendimento, acompanhamento, intervenção e encaminhamento de vítimas de violência doméstica.	1. Prática simulada de atendimento presencial;	6h	12/05/2026 19/05/2026	18h-21h 18h-21h	Cecília Loureiro “
		6h	21/05/2026 26/05/2026	18h-21h 18h-21h	Cecília Loureiro “
	2. Prática simulada de atendimento à distância (ex. telefónico);	6h	28/05/2026 02/06/2026	18h-22h	Cecília Loureiro
	3. Prática simulada de atendimento via outros canais de comunicação, incluindo os digitais	6h	09/06/2026 11/06/2026	18h-22h	Cecília Loureiro
		90h			

Certificado de Conclusão da Ação Formativa/Curso

Todos os formandos que atinjam os objetivos definidos para a conclusão com aproveitamento do curso de formação que frequentaram, obterão dois certificados de conclusão:

-O Certificado de Conclusão emitido pela COO_UP.

Metodologia de formação

A metodologia de ensino será realizada por sessões de aulas diretas/síncronas através da plataforma Zoom, permitindo a(o) formador(a) estar em contacto direto com o grupo e interagir com os formandos e dinamizar a sessão com recurso a apresentações, vídeos entre outros materiais pedagógicos. A sessão contará com a participação ativa dos formandos/as (partilha, discussão e análise de casos práticos).

Métodos de Avaliação

Presença e participação obrigatória a 95% das sessões;

A definição dos critérios de avaliação é da responsabilidade da Entidade Formadora, enquanto entidade certificada, contudo a definição da Estratégia Avaliativa, deverá contemplar os seguintes aspetos: 1. Dimensões/Níveis de Avaliação a serem consideradas:

1.1 Avaliação Diagnóstica (Formandos/ as);

1.2 Avaliação das Aprendizagens (Formandos/as);

1.3 Avaliação da Reação (Intervenientes no processo formativo, tais como Formandos/ as, Formadores/as, Outros stakeholders a definir pela entidade);

1.4 Avaliação Impacto Vs Disseminação dos Resultados obtidos e Boas Práticas Identificadas.

2. Para cada uma das Dimensões/Níveis de Avaliação acima identificados, definir a metodologia de avaliação a utilizar com base nos seguintes pressupostos:

2.1 Objetivos/resultados a alcançar com o processo avaliativo;

2.2 Questões avaliativas (o que vai ser avaliado, porquê e para quê);

2.3 Definir responsáveis e destinatários/as do processo avaliativo;

2.4 Definir métodos, técnicas e instrumentos de avaliação;

2.5 Definir os momentos de avaliação;

2.6 Definir forma/meio/timing de divulgação dos resultados do processo avaliativo;

2.7 Definir Estratégias de Disseminação dos Resultados obtidos e Boas Práticas Identificadas.